



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATÉR



SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



TERMO DE REFERENCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto desse termo de referência, abertura de processo de manutenção com troca de fiação em 6 aparelhos de ar condicionado e 1 aparelho para troca de local, e para atender a necessidade do escritório Regional de Maringá.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Manutenção de ar-condicionado 24.000 BTUS 220V	6	250,00	1.500,00
2	Manutenção e troca de local 12.000 BTUS 220V	1	800,00	800,00

1.1 -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionados para realizar a troca de fiação da espessura 1,5mm para 2,5mm sendo 6 ar condicionados de 24.000 BTUS 220V, e troca de local com todo material necessário de 1 ar condicionado de 12.000 BTUS 220V. A contratada deverá executar o serviço em 7 equipamentos pertencentes ao escritório Regional de Maringá. Para que a qualidade do ar e conservação destes equipamentos não sejam diretamente afetados.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A manutenção com troca de fiação elétrica no escritório Regional de Maringá, é necessária pois a fiação é de 1,5mm e o mínimo para o ar condicionado de 24.000 btus é de 2,5mm. Por causa da espessura dos fios serem finos está causando danos, dois dos seis ar condicionados de 24.000 btus já deu problema e o restante corre risco de curtos circuitos e outros possíveis danos. Diante disso é necessário a manutenção dos mesmos e assim garantir maior vida útil dos aparelhos na unidade. Em relação ao ar condicionado, há necessidade de um no almoxarifado já que a sala não possui janelas, na cozinha há um que não está sendo utilizado, e o mesmo vai ser transferido para o almoxarifado, melhorando a circulação de ar e tornando o local salubre para a execução do serviço dentro do ambiente.

3- PESQUISA DE PREÇOS:



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2- Cotações de fornecedores;

3.3- A planilha de formação de preços será elaborada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais.)

4- Requisitos da aquisição/ contratação

4.1- Prazos de Entrega

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto conforme a necessidade de cada local, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no escritório local do IDR Paraná.

4.3- Local de Entrega

Localizado em Maringá: Rua Sebastião Marin, 1346 Parque Industrial com o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08h00 min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.4- Critérios de Recebimento

A manutenção de troca deverá ser realizada em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4.5- Prazos de Garantia

Os requisitos de garantia são conforme lei vigente.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

5.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



5.1.5- Manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.1.6- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2- São obrigações da Contratante:

5.2.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta

5.2.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

5.2.6- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = 1 \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$1 = (TX)$	$=$	$1 = 0,00016438$
$(6/100)$		TX Percentual da taxa anual
365		= 6%.

6.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

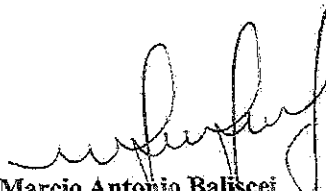
6.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente


Marcio Antonio Balisnei
Coordenador de Pecuária

Maringá, 24 de outubro de 2023.



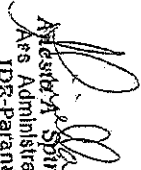
IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IDRR-UNATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	UN	RAPEL CLIMATIZAÇÃO	REFRIGERAR	JC AR CONDICIONADO
1	Manutenção de ar-condicionado 24.000 BTUS 220V	6	1.500,00	1.560,00	1.800,00
2	Manutenção e troca de local 12.000 BTUS 220V	1	800,00	980,00	900,00
			2.300,00	2.540,00	2.700,00

Maringá, 24, de Outubro de 2023


Anesia Aparecida Spinella
Ass. Administrativa
IDR-Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODEREFERENCIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Cecere Filho (XXX.816.929-XX)** em 25/10/2023 14:59 Local: IDR/REGMAR.

Inserido ao protocolo **20.401.907-0** por: **Anesia Aparecida Spinella** em: 25/10/2023 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e94e259344bc9bf039e2f3c18a5e190.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
REGIONAL DE MARINGÁ**

Protocolo: 20.401.907-0
Assunto: PAGAMENTO COM DESPESA DE HIGIENIZAÇÃO DE 09 AR
CONDICIONADO DA UNIDADE REGIONAL DE MARINGÁ.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 25/10/2023 14:58

DESPACHO

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme Protocolo n 20.401.907-0, para aquisição De Serviços de manutenção de Ar Condicionado da Unidade Regional, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Estadual nº10.086/2022.

Maringá-PR, 25 Outubro de 2023.

PEDRO CECERE FILHO
Gerente Regional de Extensão Rural
IDR-Paraná - Região de Maringá
Portaria de Delegação nº77/2023



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Cecere Filho (XXX.816.929-XX)** em 25/10/2023 14:58 Local: IDR/REGMAR.

Inserido ao protocolo **20.401.907-0** por: **Pedro Cecere Filho** em: 25/10/2023 14:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b1612bd6fedcf52970db940030d0e625.